



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 384/98

" AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JORNALISTICOS PROFISSIONAIS JUNTO A JORNAIS LOCALIZADOS NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ VARGAS DIAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, FAZ SABER, que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

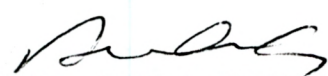
Art.1º - Fica autorizado a contratação de serviços JORNALÍSTICOS PROFISSIONAIS, localizados em Caçapava do Sul para divulgação de matérias genéricas autorizadas por este Poder e de cunho geral da Câmara Municipal de Caçapava do Sul.

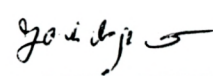
Art.2º - A presente autorização fundamenta-se na CIRCULAR Nº 022/97 c/c a Portaria nº 449 de 13 de março de 1997, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 que regulamente a contratação destes serviços através de carta convite.

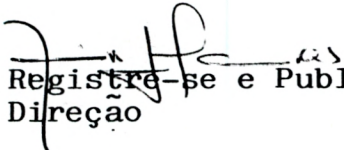
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria - sob os nºs 0101.01010232.002 - 3132.00.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, AO 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.


Ver. RAUL PINTO TORRES
1º Secretário


Ver. JOSÉ VARGAS DIAS
Presidente


Registre-se e Publique-se
Direção

Publicado no Mural da Câmara em
12 05 98
Servidor 